



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018
Processo nº 0003039-71.2018.6.02.8000

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e o Sr. José Flávio Anacleto.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo, brasileiro, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 105.822 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 039.674.504-06, residente e domiciliado nesta cidade, e a Sr. **JOSÉ FLAVIO ANACLETO**, brasileiro, casado, Contador, portador da Carteira de Identidade nº 192.792 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.847.524-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Albert Bruce Sabin, nº 342, bairro Jardim Petrópolis, CEP 57080-770, Maceió/AL, telefone: (82) 3342 5006, celular: (82) 98112 8094 ou 98882 1825, e-mail: flanacleto@gmail.com, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 19/2018, que tem por objeto a locação de bem imóvel localizado na Avenida Menino Marcelo, nº 7.200-A, bairro Antares, CEP 57083-410, Maceió/AL, pelo período de 03 (três) meses, em razão da necessidade de adaptação do imóvel objeto do Contrato nº 15/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - O locatário poderá rescindir o contrato, com a devida motivação, antes de seu termo final, desde que notifique o locador, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A resolução do contrato, com base neste parágrafo, não originará obrigação ao locatário de indenizar o locador por antecipação do termo final do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

O valor mensal da locação fica mantido em R\$ 4.719,09 (quatro mil, setecentos e dezenove reais e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor originário deste aditivo, considerado o prazo de sua vigência, é de R\$ 14.157,27 (quatorze mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

gml



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, consignados no Programa de Trabalho: Gestão do Processo Eleitoral; PTRES nº 084621, Natureza da Despesa nº 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física), Nota de Empenho nº 2019NE000484, de 18 de junho de 2019, no valor de R\$ 14.157,27 (catorze mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL.

Este termo aditivo tem amparo no art. 62, parágrafo 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do Contrato nº 19/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DO LOCADOR.

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, ao despacho da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, Documento SEI nº 0554751, e à manifestação de vontade do LOCADOR, documento SEI nº 0545977.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

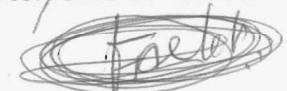
E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 18 de junho de 2019.

Pelo Locatário:


Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo
Presidente do TRE-AL

Locador:


José Flávio Anacleto